



PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 699 DE 6 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública do município de São Domingos do Araguaia decorrente de aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

CONSIDERANDO que a servidora Elizete dos Santos Lima, encontra-se aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Benefício Previdenciário n.º 2099536818 - Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, utilizando-se de contribuições previdenciárias oriundas do vínculo estatutário com o município de São Domingos do Araguaia;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 022, de 25 de junho de 1993, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de São Domingos do Araguaia", prever no seu Art. 33, VII, a vacância do cargo público, quando o servidor alcançar a aposentadoria;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), contido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral (RE 1302501), Tema 1150 - que fixou a tese: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO a norma contida no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a norma contida no Art. 111, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 022, de 25 de junho de 1993, que trata do Regime Jurídico dos Servidores do Município de São Domingos do Araguaia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pela Elizete dos Santos Lima, datado de 5 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. Elizete dos Santos Lima - Matrícula n.º 1332, brasileira, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º. 5884071-PC/PA e regularmente inscrita no CPF sob o n.º. 131.782.372-91, do cargo de provimento efetivo de Servente.

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria n.º 262/2007-GP, de 7 de novembro de 2007.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 6 de maio de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicada em 6 de maio de 2025